

DECRETO-LEI N. 14.092, DE 26 DE JULHO DE 1944

Dispõe sobre concessão de auxílios na Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.133, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreto:

- Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Sanitária de São José dos Campos autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:
I — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde;
II — Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), às escolas rurais estaduais para o aluguel dos prédios;
III — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa do Grupo Escolar Olímpio Catão;
IV — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) à Caixa do 2.º Grupo Escolar;
V — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) à Caixa das Escolas Reunidas de Eugênio de Melo;
VI — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) à Caixa da Escola do Bairro dos Souza;
VII — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para transporte de alunos do 2.º Grupo Escolar;
VIII — Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Externato São José;
IX — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) à Academia de Comércio Olavo Bilac, para pagamento da taxa de Inspeção Federal;
X — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) à Guarda Noturna;
XI — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) ao Tiro de Guerra 545, para aluguel do prédio e despesas de expediente;
XII — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
XIII — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Sanatório Maria Imaculada;
XIV — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) ao Sanatório Ezra;
XV — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) à Casa Santa Inês;
XVI — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Fraternidade Operária Santana do Paraiba;
XVII — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
XVIII — Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Casa da Criança;
XIX — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose;
XX — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Asilo Santo Antonio;
XXI — Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a indigentes;
XXII — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) as Conferências de São Vicente de Paulo;
XXIII — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para manutenção de um estudante na Escola de Serviço Social (Bolsa de Estudos);
XXIV — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;
XXV — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) à Corporação Musical Nossa Senhora de Santana, para realização de retretas públicas no bairro de Santana;
XXVI — Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) à Rádio Propaganda de S. José dos Campos, para a irradiação de concertos públicos e solenidades cívicas.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1944.

FERNANDO COSTA J. A. Marrey Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 26 de julho de 1944. Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.093, DE 26 DE JULHO DE 1944

Dispõe sobre aquisição de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.097, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, afim de ser adquirida pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, uma área de terras, denominada "Brejo do Anil", situada no município de Batatais, necessária à ampliação do Horto Florestal da mesma cidade e com as seguintes divisas e características:

"com a área de cerca de 148 ha (cento e quarenta e oito hectares) e 83 a (oitenta e três ares) de terras em superfície plana, sendo 141 ha (cento e quarenta um hectares) e 78 a (setenta e oito ares) em campos nativos, 3 ha (três hectares) e 72 a (setenta e dois ares) em brejos e 3 ha (três hectares) e 33 a (trinta e três ares) em mata, pertence, segundo consta, o sítio "Brejo do Anil" a João Pimenta Neves Junior, conforme divisão amigável constando de escritura lavrada nas notas do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Batatais (livro n. 125, fls. 119 a 122 v), em 1.º de março de 1939, e abrangendo o seguinte perímetro: tem como a cerca de arame da Estrada de Ferro Mogiana, nos lindes divisorios das terras de Catarina de Sousa; segue por uma cerca de arame na direção de 239º48' (NV), 821 m (oitocentos e vinte e um metros), confrontando com as terras referidas de Catarina de Sousa, até encontrar as divisas das terras de Joaquim Eduardo da Silva, em outra cerca de arame; segue à direita por esta outra, 666 m (seiscentos e sessenta e seis metros) até onde a mesma faz ângulo à esquerda; defletindo à esquerda pela mesma até uma outra cerca de arame junto a um mata-burro na estrada de automóveis da fazenda "Barra", confrontando com terras de Joaquim Eduardo da Silva; segue pela referida cerca, na direção de 80º58' (WV), 1.227 m (um mil, duzentos e vinte e sete metros) até o valo, nas proximidades da estrada de automóveis de Orlandia, em um batente de porteira; segue à direita pelo valo até um colceiro de porteira no mesmo valo, confrontando com

terras de João Franzoni Sobrinho; deste ponto segue pela cerca de arame que acompanha a estrada de automóveis, até a cerca da estrada de ferro, confrontando com terras hoje pertencentes ao Governo do Estado; segue à direita pela cerca de arame da Estrada de Ferro Mogiana, com quem confronta, até encontrar outra cerca, nas divisas com as terras de Catarina de Sousa, no mesmo lugar em que se deu início a este perímetro".

Artigo 2.º — As despesas com a execução do artigo anterior, correrão por conta da verba n. 339/8.51.2 — Material Permanente — do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1944.

FERNANDO COSTA José de Melo Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 26 de julho de 1944.

Victor Caruso, Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento do sr. José Santos, 4.º escrivão do Gabinete de Investigações, da Secretaria da Segurança Pública, para, a partir de 1.º do corrente, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância da finalidade daquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1944.

FERNANDO COSTA Alfredo Issa

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar o afastamento do sr. Ramiro Rodrigues, motorista da Repartição de Transportes, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, atualmente à disposição da Secretaria da Interventoria, para prestar serviços no Centro de Saúde de Santos, do Departamento de Saúde do Estado, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, e nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1944.

FERNANDO COSTA Sebastião Nogueira de Lima

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Decretos de 26 do corrente:

Pondo à disposição do D. S. P., sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de seus cargos efetivos, nos termos do artigo 10, do decreto-lei 12.521, de 23-1-42, modificado pelo artigo 2.º, do decreto-lei 13.108, de 7-12-42, os seguintes funcionários da Secretaria da Educação: Dr. Alexandre de Moura Castilho, médico sanitário, dr. Cincinato Pamponet Filho, médico sanitário, dr. Joaquim Henrique Cardoso, médico sanitário, sr. Adelaide Nunes Silveira, 2.ª escriturária, sr. Lineu Chaves,

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastre do Estado

Praça da Se n. 270

Endereço telegráfico: "PROCURATER" Caixa Postal: N. 2.756

TELEFONE 3-7125

Table with 2 columns: Department Name and Ramal. Includes Gabinete do Procurador, Secretaria, Subprocuradoria Administrativa, Consultoria Técnica.

DEPARTAMENTO JURIDICO

Table with 2 columns: Subprocuradoria and Ramal. Lists 7 subprocuradorias with their respective ramais.

DIRETORIA TECNICA DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Department Name and Ramal. Includes Gabinete do Diretor, 1.ª, 2.ª, 3.ª Seções Técnica, and Seção de Desenho.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Table with 2 columns: Department Name and Ramal. Includes Gabinete do Diretor, 1.ª, 2.ª, 3.ª Seções Administrativa, Almoxarifado, and Portaria.

CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO

Table with 2 columns: Department Name and Ramal. Includes Secretaria.

DELEGACIA DE TERRAS

Table with 2 columns: Department Name and Ramal. Includes Delegado, Delegado Adjunto, Cartório.

3.º escrivão, sr. Paulo Argemiro da Silveira, 4.º escrivão, sr. Maria Sampaio Coelho, enfermeira e sr. benedita Fleury, servente, todos do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde;

dr. João Coelho Vilhena, médico sanitário auxiliar de Centro de Saúde do Interior, 1.ª categoria, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde;

dr. Alfredo Ferreira Paulino Funes, médico sanitário de Posto de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde;

dr. Paulo Finto Pupo, médico assistente anátomo-patologista da Diretoria de Assistência a Psicopatas;

dr. Brenno Silva, assistente (médico) da Seção Técnica de Propaganda e Educação Sanitária, da Divisão Técnica do Departamento de Saúde;

sra. Maria de Lourdes Camargo Moura, 4.ª escriturária da Seção de Higiene da Criança, da Divisão Técnica do Departamento de Saúde;

sr. Adão Domingues, contínuo do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde;

sr. Pedro Celestino, contínuo, e sr. José Bevilacqua, porteiro-zelador, ambos da Diretoria do Serviço de Enfermagem, do Departamento de Saúde.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, por despacho de 26 do corrente, autorizou a ida do bel. Avelino Megard Wagner Battenneri, procurador do Departamento Estadual do Trabalho, ao Rio de Janeiro, pelo prazo de quatro dias, com a gratificação diária de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Decretos assinados em 14 do corrente:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, resolve designar o sr. Angelo Zanini, Lector Administrativo do Departamento Estadual do Trabalho, para substituir, a partir de 1.º do corrente, o sr. Luiz Carlos de Campos Vergado, Diretor Geral do referido Departamento, durante o seu impedimento, por motivo de férias.

Decretos assinados em 19 do corrente:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 9.º, § 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, exonera, a pedido, d. Blandina Ribeiro Meirelles do cargo de auxiliar de arquivista do Departamento Estadual do Trabalho.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 6.º, letra "a", da Resolução n. 126, de 22 de maio de 1944, resolve nomear, interinamente, para o cargo vago de auxiliar de arquivista do Departamento Estadual do Trabalho, o sr. Nelson Gil, por motivo de exoneração, a pedido, de d. Blandina Ribeiro Meirelles.

Decretos assinados em 21 do corrente:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 193, n. 1.º, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, resolve aposentar d. Maria Christina Garcia no cargo de 3.º escrivão do Departamento Estadual do Trabalho.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 16, n. 1, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, combinado com o artigo 18 do decreto-lei n. 12.521, de 23 de janeiro de 1942, nomeia o bel. João Francisco Cuba dos Santos Filho, 3.º escrivão do Departamento Estadual do Trabalho, para, em comissão, exercer o cargo de chefe da Divisão Regional do Trabalho de Presidente Prudente.

Apostila:

Por apostila do Interventor Federal no Estado de São Paulo, de 21 do corrente, foi declarado que a nomeação do bel. Jose Nepomuceno de Freitas, para o cargo, em comissão, de chefe da Divisão Regional do Trabalho de Bauru, do Departamento Estadual do Trabalho, e feita nos termos do artigo 16, n. 1, do decreto-lei 12.273, de 23 de outubro de 1941, combinado com o artigo 18 do decreto-lei 12.521, de 23 de janeiro de 1942.

Por ato de 25 do corrente o Interventor Federal no Estado de São Paulo, apostilou o título de nomeação do bel. Mário de Moraes Novais, para declarar que o nome do interessado - Mario Cezar de Moraes Novais.

Por ato de 17 do corrente o Interventor Federal no Estado de São Paulo, apostilou o título de nomeação do sr. Mário Rodrigues, para declarar que o nome do interessado é Mário Rodrigues de Siqueira.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Apostila de 25 de julho em Decreto de nomeação: O Interventor Federal apostilou o decreto de nomeação do sr. Gumercindo de Oliveira Ramalho, motorista deste Departamento, nomeado a 22 de agosto de 1938, para declarar que o mesmo se chama Gumercindo de Oliveira Souza Ramalho.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Retificações:

— Publicam-se, novamente, os decretos de 25 do corrente mês, que saíram com incorreções na edição do "Diário Oficial", de 26 do mesmo mês, a saber:

Designando, de acordo com o decreto-lei federal n. 4.073, de 30-1-1942, o sr. Roberto Barros Bueno, substituto efetivo da Escola Profissional Secundária Masculina "Cel. João Belarmino", em Amparo, para dar, no referido estabelecimento, a partir de 1.º de julho do corrente ano, aulas de ciências físicas e naturais, pagas à razão de Cr\$ 10,00 por aula;

Contratando, nos termos do decreto-lei 13.543, de 9-9-43, e mediante o salário mensal de Cr\$ 1.300,00 as sras: Celia Berretini para dar, a partir de 23 de junho último, as aulas de Espanhol da Escola Normal e Colégio Estadual de Piracicaba; e

d. Esther de Almeida Ribeiro para dar, a partir de 28 de abril último, as aulas de Espanhol da Escola Normal e Colégio Estadual de Araçatuba, ficando dispensada da regência de aulas extraordinárias de Português, Latim e Francês, do referido estabelecimento, para que foi contratada por decreto de 2-5-44; e

Autorizando a permutar os seus cargos d. Maria do Carmo Araújo Waltenberg, adjunta do G. E. "Prudente de Moraes", e d. Ada Escobar Gomes, adjunta do G. E. "Miss Browne", ambos de 3.º estágio e nesta Capital.